Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI 546 de 1 de julho de 1969

ALTERA A PLANTA CADASTRAL DA CIDADE, ABRINDO UMA VIA DE ACESSO PÚBLICO / ENTRE AS AVENIDAS ALBERTO MARANHÃO E LAURENTINO BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei nº 541 de 28 de abril de 1969, fica alterado o trecho da Planta Cadastral da cidade, compreendido entre as Avenidas Alberto Maranhão e Laurentino Bezerra, criando uma via de acesso.

Art. 2º - A referida via pública partirá da Rua Thomaz Silveira, antiga 16 de Julho, até os limites de uma Travessa não/ denominada, isto é, abrangendo tôda a extenção da Laurentino Bezerra, com a Alberto Maranhão.

Art. 3º - A mencionada via de acesso público terá mais/ ou menos a largura de 6 (seis) metros, aproveitando-se o máximo / de prédios já construidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, (RN) em 01 de julho de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macêdo Soares de Araujo
Secretário Geral